



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA ADITIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

Acrescenta o §3º ao Artigo 20 para eliminar e modificar o § 4º do Artigo 226 do Projeto de Lei nº 221/2023 na Lagoa de Itaipu

Art. 1º. Fica adicionado o §3º ao Artigo 20 para eliminar e modificar o § 4º do Artigo 226 do Projeto de Lei nº 221/2023 com a seguinte redação e respectiva alteração em Mapa 1 e quadros:

(...)

Art. 20 (...)

(...)

§ 3º A faixa compreendida entre as Av. Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt e Av. Beira-Mar até o limite da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Lagoa de Itaipu, definida pelo órgão licenciador ambiental estadual, fica definida como a extensão da ZRU de Cambainhas com seus respectivos parâmetros.



JUSTIFICATIVA

A Lagoa de Itaipu deverá ser ter todo seu perímetro e faixa marginal de proteção como non aedificandi. Os terrenos anteriormente marcados como ZRA+6 são impróprios a construções multifamiliares devendo a área, excetuada a FMP da Lagoa de Itaipu, ser considerada como ZRU. Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2024

Paulo Eduardo Gomes